



Universidade de Brasília

INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

DANIELLE SILVA VELOSO

**O PODER DE VETO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Brasília/DF
2016

Danielle Silva Veloso

**O PODER DE VETO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Monografia apresentada ao Instituto de
Ciência Política da Universidade de
Brasília para obtenção do título de
Bacharela em Ciência Política.

Orientadora: Suely Mara Vaz Guimarães
de Araújo

Brasília/DF
2016

Danielle Silva Veloso

**O PODER DE VETO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Monografia apresentada ao Instituto de
Ciência Política da Universidade de
Brasília para obtenção do título de
Bacharela em Ciência Política com
avaliação de banca examinadora
composta por:

PROFESSORA SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

(Universidade de Brasília)

PROFESSOR RAFAEL SILVEIRA E SILVA

(Universidade de Brasília)

Brasília/DF
2016

*Para Maria José e Manoel Veloso, meus pais,
em quem encontrei a dedicação, o amor e o
carinho necessários para o meu caminhar.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, ao Deus que eu sigo, por ter me guiado e iluminado não somente para a conclusão desta pesquisa, mas por toda a minha vida;

À Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, pela gentileza e compaixão de ter aceitado me orientar neste trabalho e por todos os auxílios para a execução do mesmo, sem os quais não seria possível a realização;

À minha irmã Yasmin Veloso, pela parceria desde a infância e a consultoria ilimitada às questões técnicas desta pesquisa;

Aos meus irmãos Douglas, Diego e Erik Veloso, pelas demonstrações de carinho e cumplicidade;

A todos os professores do Ipol que contribuíram de alguma forma para a minha formação acadêmica;

À Márcia Bianchi, consultora legislativa da Câmara dos Deputados, que sanou várias dúvidas sobre esta pesquisa, contribuindo imensamente para os resultados obtidos;

Ao deputado federal Professor Victório Galli, pelo auxílio técnico em relação à Frente Parlamentar Evangélica;

A todos os meus colegas do curso de Ciência Política da Universidade de Brasília que contribuíram de maneira direta ou indireta para a realização deste trabalho.

LISTA DE SIGLAS

ABGLT - Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

CD – Câmara dos Deputados

CF – Constituição Federal

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

ECOS – Entidade de Comunicação em Sexualidade

FPE – Frente Parlamentar Evangélica

MEC – Ministério da Educação

PEH – Projeto Escola sem Homofobia

PGR – Procuradoria-Geral da República

Reprolatina – Entidade de Soluções Inovadoras em Saúde Sexual e Reprodutiva

STF – Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 Contextualização histórica.....	11
2.2 As frentes e bancadas parlamentares temáticas.....	14
2.2.1 <i>Comentários gerais</i>	14
2.2.2 <i>O recorte da religião evangélica</i>	16
2.3 Atores com poder de veto.....	18
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	21
3.1 Descrições gerais da pesquisa.....	21
3.2 Sobre os dados.....	21
3.2.1 <i>Documentos utilizados</i>	21
3.2.2 <i>O código de análise documental</i>	22
3.2.3 <i>As entrevistas</i>	22
3.3 Limitações metodológicas.....	23
4. RESULTADOS.....	25
4.1 O ano de 2011.....	25
4.1.1 <i>Análise dos casos</i>	25
4.1.2 <i>A razão do poder de veto</i>	34
4.2 Considerações sobre o ano de 2015.....	35
4.2.1 <i>Ano de retrocessos</i>	35
4.2.2 <i>O conservadorismo da 55ª legislatura</i>	36
4.3 Demais observações baseadas nas entrevistas.....	37

5. CONCLUSÕES.....	40
BIBLIOGRAFIA.....	42
APÊNDICE 1.....	45
APÊNDICE 2.....	46
APÊNDICE 3.....	47
APÊNDICE 4.....	48
APÊNDICE 5.....	49
APÊNDICE 6.....	52

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a Câmara dos Deputados (CD) tem sido tomada por forças políticas fundamentadas em preceitos religiosos. Com isto, um estudo evidenciou (ARAÚJO; TESTA; SILVA, 2015, p. 13), a partir da observação da atuação dos deputados evangélicos, que existe um ativismo religioso no parlamento brasileiro para vetar projetos de interesses específicos, como o aborto e o casamento homoafetivo.

A mídia tem papel fundamental para a observação deste fenômeno. Frequentemente, o noticiário divulga informações da atuação de deputados evangélicos para barrar projetos que contrariem seus posicionamentos, baseados no dogmatismo religioso. A partir disto, a análise dos fenômenos que envolvem a execução desse movimento se torna relevante para a compreensão da atividade legislativa.

A pesquisa apresentada, que se inclui no campo de estudos legislativos, mas que também pode ser incluída em estudos de política e religião, tem como tema o poder de veto da Frente Parlamentar Evangélica (FPE) no ambiente interno da Câmara dos Deputados. Com isto, busca-se compreender os fenômenos envolvidos para a sua execução e concretização, com base nos anos de 2011 e 2015, bem como os fundamentos da existência desse poder.

O ano de 2015 foi particularmente escolhido por contar com um fator relevante para este estudo: a eleição e posse de um membro da FPE como presidente da Câmara dos Deputados, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ). Com isto, o objetivo da autora foi entender a significância deste evento para o processo que embasa o fenômeno de poder de veto da frente parlamentar temática estudada.

Para a realização da pesquisa, a pergunta central e analítica que foi desenvolvida é a seguinte: **qual é o poder de veto da FPE?**

Dentro desta pergunta analítica, três subperguntas orientadoras foram desenvolvidas, para uma melhor compreensão do questionamento central:

- Quais são os instrumentos utilizados?
- Quais são as razões desse poder de veto?
- Em que medida a FPE consegue concretizar o poder de veto?

Após esta introdução, o segundo capítulo deste trabalho apresenta a revisão da literatura sobre os principais fenômenos que embasam este estudo. Em primeiro momento, busca-se compreender a inserção de indivíduos seguidores da religião evangélica na política por meio de eleições. Procura-se, também, assimilar a necessidade de existência das frentes e bancadas parlamentares temáticas. Além disto, pretende-se entender o conceito de *veto players* para a sua correta aplicação nos dados encontrados durante a pesquisa.

No capítulo 3, procura-se dispor dos procedimentos metodológicos aplicados nesta pesquisa. Busca-se explicar e descrever as etapas da coleta e análise dos dados para a concretização deste estudo e as limitações metodológicas encontradas durante a execução deste trabalho.

O capítulo 4 apresentará a análise dos dados referentes ao recorte temporal dos anos de 2011 e 2015. Os acontecimentos destes anos respaldarão os objetivos deste trabalho: analisar os instrumentos utilizados, a concretização e a razão do poder de veto da FPE em sua atuação no ambiente interno da CD.

Finalmente, no capítulo 5, busca-se apresentar as conclusões obtidas por meio dos dados apresentados no capítulo anterior. Além disto, discorre-se de sugestões para futuras pesquisas baseadas nos dados encontrados, apresentados no capítulo 4, para uma compreensão mais completa dos fenômenos apontados neste trabalho.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Contextualização histórica

A Constituição Brasileira de 1891, consequência da instauração da República no país, previa a separação entre o Estado e a Igreja Católica, que unidos privilegiavam os adeptos ao catolicismo, em detrimento dos indivíduos que seguiam outros dogmas religiosos. Assim, houve embasamento para mudanças políticas e jurídicas que permitiam a pluralização do campo religioso (MARIANO, 2010, p. 6). Contudo, as raízes da religião católica permaneceram nas instituições públicas e no ambiente social, pois a comunidade protestante ainda não era grande o suficiente para ocupar esses espaços e existiam limitações, como a presença constante na estrutura política de oligarquias rurais e regras que privavam o sufrágio. (BAPTISTA, 2007, p. 180)

Antes de 1930, no Brasil, havia a inserção de indivíduos pertencentes à religião evangélica na política. No entanto, a entrada na vida pública não se deu por professarem a fé segundo a doutrina evangélica, mas por esses políticos possuírem riquezas próprias ou serem descendentes de famílias abastadas e destacadas nas regiões onde viviam. Além disso, ainda não se aplicava a lógica corporativa nas igrejas protestantes, baseada na ideia de que podiam eleger representantes para a defesa de seus interesses. (CAMPOS, 2002, p. 2-3)

O marco da inserção de indivíduos evangélicos na política brasileira por meio de eleições foi na década de 1930, pois houve progresso da baixa classe média e da classe trabalhadora, permitindo ao comunismo e ao fascismo se mostrarem como alternativas e a frustração do projeto das elites de desenvolver uma república fundamentada nos grandes proprietários de terras. Isto resultou na mobilização evangélica com interesse na constituinte de 1934, inaugurando uma fase de organização de políticos nas esferas federal, estadual e municipal, elegendo a deputado federal um pastor pertencente à Igreja Metodista, Guaracy Silveira. (CAMPOS, 2002, p. 3)

Com a ascensão de Getúlio Vargas, a Constituição que nasceu em 1934 foi suspensa com os eventos ocorridos em 1937. Assim permaneceu até que a ditadura varguista tivesse fim, em 1945, quando foi convocada uma nova constituinte, levando políticos evangélicos a buscarem um programa de união, sobretudo pela bandeira anti-católica. Apesar de tentarem concentrar seus votos em seus candidatos, conseguiram apenas a reeleição do deputado federal Guaracy Silveira. (CAMPOS, 2002, p. 4)

No início da década de 1950, a comunidade protestante conseguiu eleger uma quantidade maior de deputados federais. As bandeiras eram timidamente defendidas com base na religião, mas nenhum dos 13 parlamentares eleitos tinha como missão a defesa dos interesses de uma igreja em específico, apesar de constarem casos em que o apoio de líderes religiosos se manifestou. (FRESTON, 1994, p. 157)

O governo João Goulart, na década de 1960, amedrontava os evangélicos, sobretudo a ala pentecostal, por suas bandeiras populistas. Isto estava ligado ao fato de que os missionários enviados ao Brasil se originavam dos Estados Unidos, país onde prevalecia a luta contra o comunismo e a ideologia soviética. O posicionamento das igrejas evangélicas em favor da ditadura militar foi marcado por encontros para oração de livramento do Brasil da possível instauração do comunismo no país. (BAPTISTA, 2007, p. 182-183)

Na ditadura militar, há registro de evangélicos nas eleições proporcionais. O fundador da Igreja O Brasil Para Cristo, Manoel Mello, lançou um candidato que foi eleito em 1962, o deputado federal paulista Levy Tavares, que concorreu pelo PSD. Em 1966, foi reeleito em uma chapa composta por outro candidato evangélico, o eleito deputado estadual Geraldino dos Santos, da mesma legenda. Posteriormente, eles se transferiram para a ARENA. Em 1982, foram eleitos para deputado federal um pastor da Igreja Quadrangular por Minas Gerais, Mário de Oliveira, e um membro da Assembleia de Deus no Amazonas, José Fernandes. (BAPTISTA, 2007, p. 182-184)

Com o fim da ditadura militar, a Assembleia de Deus passou a se organizar para ter um representante em cada estado. Surgiu, assim, um movimento de outras igrejas pentecostais com o mesmo objetivo, visando a redemocratização. Com isso, a Assembleia Nacional Constituinte brasileira, realizada em 1987, contou com o surgimento da bancada evangélica, composta, à época, por 32 parlamentares eleitos como titulares e dois como suplentes. Os temas de grande interesse desses deputados foram a família tradicional e a mídia. (FRESTON, 1994, p. 180-235)

Na defesa da família tradicional, os ramos específicos se concentravam no homossexualismo, no aborto, na censura e no divórcio; o primeiro ramo colocou os parlamentares evangélicos na defensiva contra os movimentos que reivindicavam direitos dos homossexuais, tendo apoio da maioria de parlamentares de fora da bancada; o segundo ramo sofria oposição pela moralidade cristã; a censura artística foi defendida

por deputados evangélicos no Salão Verde da Câmara, mas não logrou êxito na votação em Plenário devido ao momento de redemocratização, onde qualquer tipo de censura era rejeitado; no que concerne à indissolubilidade do casamento, a maioria dos protestantes (61%) votou contra. (FRESTON, 1994, p. 235-240)

A bancada evangélica tinha interesse especial na mídia pelas concessões de rádio e TV, uma vez que servem como instrumento de moeda política. Ela acabou recebendo sete concessões de rádio, que acabaram sendo transferidas para as igrejas em que os parlamentares participavam, e duas de TV. (FRESTON, 1994, p. 240-241)

A partir da constituinte de 1987, os líderes evangélicos perceberam que existia espaço de mobilização para elegerem seus próprios representantes. Por isso, ansiavam por postos mais altos. Isto se evidenciou nas eleições presidenciais de 1989, em que houve maior papel ativo de evangélicos pentecostais, conforme destacam Mariano e Pierucci (1992). A ideia inicial era levantar um candidato pertencente à religião para a disputa, tendo Íris Rezende, que participou do governo Sarney como ministro da Agricultura, como nome indicado para concorrer pelo PMDB. Entretanto, na disputa interna do partido, perdeu para Ulysses Guimarães. Os líderes pentecostais passaram a apoiar Fernando Collor sob o argumento de que ele era o escolhido de Deus. (MARIANO; PIERUCCI, 1992, p. 93-94)

A estratégia para a vitória de Collor foi a satanização do seu principal oponente, Lula. Apesar de ter tido apoio da esquerda evangélica, o candidato do PT não logrou êxito, uma vez que a argumentação contrária a sua candidatura era alicerçada na ideia de um antigo inimigo do Evangelho, o comunismo. Assim, iniciou-se um clima de pânico durante o segundo turno das eleições presidenciais, somando-se ao fato o apoio católico ao petista, produzindo a ideia de que haveria o fim da liberdade religiosa, caso ele se saísse vitorioso. (MARIANO; PIERUCCI, 1992, p. 95-104)

O surgimento da bancada evangélica e a eleição de Collor fizeram surgir a categoria de “*políticos de Cristo*” (p. 7). Estes são os políticos que se legitimavam por meio da justificativa de que sua atuação e discurso eram provenientes da vontade de Deus, tendo a década de 1990 como o início do recorte temporal de ação, ampliando seu desempenho nos períodos posteriores. (CAMPOS, 2002, p. 6-7).

Os fatos históricos apresentados são os fundamentos da representação política alinhada com interesses da religião evangélica. Assim, permitiu-se a compreensão dos

eventos mais relevantes que possibilitam o entendimento das forças políticas atuais que se organizam nas eleições para a defesa de interesses comuns na arena legislativa.

2.2. As frentes e bancadas parlamentares temáticas

2.2.1 Comentários gerais

No presidencialismo de coalizão, típico do sistema político brasileiro, o Executivo acumula poderes que podem ser utilizados como influência sobre o Legislativo. Entretanto, este poder se faz necessário para governabilidade, pois é neste espaço que se define o futuro das propostas legislativas. Com isso, se torna indispensável a criação de uma maioria dentro do Congresso Nacional, cenário de coexistência de vários partidos políticos, que seja favorável à agenda do Executivo. (RENNÓ, 2006, p. 259-260)

Existem três formas de influência do Executivo sobre o Legislativo e que servem de estímulo ao comportamento político dos partidos. A primeira é a maneira constitucional que permite ao Presidente da República legislar. A segunda concerne ao poder de tomada de decisões dos líderes que pertencem à coalizão majoritária do Congresso. Por último, a capacidade que o Executivo tem de disponibilizar instrumentos políticos e financeiros (PEREIRA; MUELLER, 2003, p.740-741). Contudo, no presidencialismo de coalizão, o Executivo tem a necessidade de se coligar com diversos partidos políticos para negociar seu sustentáculo no Legislativo (RENNÓ, 2006, p. 260). Diante disso, eles ocupam lugar relevante na tomada de decisões políticas, tornando-se importantes para a compreensão da dinâmica da relação entre esses dois Poderes.

Apesar de poderem ser julgados como fracos na arena eleitoral, simultaneamente, os partidos políticos podem ser considerados fortes na arena legislativa devido ao seu comportamento, representado pela figura dos líderes partidários. Isto ocorre porque esta carga consigo grandes poderes institucionais, como a nomeação para comissões de temas específicos, a garantia de maneiras mais efetivas de tramitação de projetos e a responsabilidade pela articulação entre os parlamentares e o Executivo, o que garante maior efetividade na negociação dos votos dos legisladores. (PEREIRA; MUELLER, 2003, p. 738-740)

A atuação dos líderes partidários é importante na dinâmica interna do Congresso Nacional brasileiro, pois permite a definição da agenda interna e a tomada de decisões políticas. Contudo, quando entram em pauta assuntos legislativos em desacordo não somente entre os partidos políticos, mas intrapartidário, o seu poder se limita. Com isso, surge a necessidade de definição dos trâmites desses temas, resultando em escolhas parlamentares que podem superar as instruções de seus líderes no Legislativo. (ARAÚJO; TESTA; SILVA, 2015, p. 1-2)

Na tentativa de estabelecer os trâmites da atividade legislativa de temas que superam a discussão interna do próprio partido político, sem que se perca o vínculo, os parlamentares buscam alternativas para se estruturarem em torno das questões. Dessa forma, uma maneira de se alinharem em prol desse desenvolvimento é a união em frentes temáticas e bancadas temáticas informais, que apresentam diversidade nas matérias e não possuem padronização de organização. (ARAÚJO; TESTA; SILVA, 2015, p. 2)

Uma frente parlamentar é a união de parlamentares por agendas semelhantes, independente dos partidos políticos, e que tem registro formal na Mesa da Câmara dos Deputados. Para a sua fundação, é necessário ter assinatura de um terço dos deputados ou, no caso das mistas, um terço dos deputados e um terço dos senadores, e isso é realizado por meio de costume, onde vários parlamentares assinam, pois podem precisar de apoio futuramente ao criarem frentes em que atuarão ativamente. Ela se encerra a cada legislatura, a cada quatro anos, e deve ser registrada novamente para que continue em funcionamento. (ARAÚJO; TESTA; SILVA, 2015, p. 3-10).

Em 2005, por meio do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, a Mesa da Câmara dos Deputados passou a exigir o registro formal das frentes parlamentares. Isto foi necessário para limitar os gastos públicos por grupos suprapartidários que se reúnem em torno um tema específico, bem como controlar a utilização dos espaços internos da Casa por eles. Além disso, elas devem possuir um nome e contar com um representante para responder os assuntos relativos na Casa. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2005)

As frentes parlamentares são formadas por parlamentares suprapartidários que possuem o monopólio das palavras e deliberações e que não possuem uma ideologia comum, movidos por uma questão específica, superando o próprio partido político de origem. Elas podem ser compostas por fundadores, os parlamentares que participaram

do “ato de fundação”, por efetivos, os que estão inscritos formalmente e estão no cumprimento de mandato, e por colaboradores, aqueles que se identificam com o tema em pauta, podendo ser ex-parlamentares e não-parlamentares. (CORADINI, 2010, p. 243)

Os deputados e senadores ligados às frentes parlamentares se elegem possuindo compatibilidade com o tema em questão. Os parlamentares podem promover acordos entre si e com entidades do Executivo ligadas ao tema. Outra possibilidade é o fato desses grupos suprapartidários atuarem como intermediadores entre a arena política e os grupos de interesse. (CORADINI, 2010, p. 244-254)

As bancadas temáticas parlamentares, por sua vez, se constituem na união de muitos parlamentares de diferentes partidos em torno de temas suprapartidários, com especificidade nos temas tratados e na agenda. Nelas, diferente do que ocorre com as frentes parlamentares, não há necessidade de registro formal na Mesa da Câmara. Os assuntos mais conhecidos em relação a elas são os de interesses de parlamentares evangélicos e ruralistas. (ARAÚJO; TESTA; SILVA, 2015, p. 4-6)

2.2.2 O recorte da religião evangélica

Como mencionado, a bancada evangélica foi criada durante a Assembleia Nacional Constituinte, atuando desde 1987. A FPE, por sua vez, foi criada em 4 de setembro de 2003, de maneira informal, no sentido de registro na Mesa Diretora, durante a 52ª legislatura¹. Os anúncios de sua criação e do número de membros, 60, ocorreram em Plenário no dia 18 de setembro do mesmo ano, durante a Sessão Solene que homenageava o Dia Nacional de Missões Transculturais, a partir de discurso do deputado Pastor Pedro Ribeiro (PR-CE), expressando que “Pela misericórdia de Deus e em nome de Jesus, neste momento, estando na Presidência, declaro instalada, para a Glória de Deus, a Frente Parlamentar Evangélica.”. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2003)

No início de 2003, entrou em vigor o novo Código Civil, que era composto de novas regras para o estabelecimento e funcionamento de instituições religiosas no Brasil. Isso provocou revolta na comunidade evangélica, pois começaram a surgir boatos negativos sobre o conteúdo dessas normas, como a cobrança de impostos, a

¹ Fonte: <http://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/53658-integra.pdf> Acesso em: 30/05/16

limitação da liberdade religiosa e a obrigatoriedade de pastores em realizar casamentos entre pessoas do mesmo sexo. A reação desta religião foi com a luta coletiva de membros da bancada evangélica no interior do Congresso Nacional para que as leis fossem alteradas: tiveram resultados positivos (MARIANO, 2006, p. 77-97).

Além do número de parlamentares evangélicos na 52ª legislatura, a reação ao novo Código Civil deu o alicerce para a união deles para que pudessem atuar dentro do Congresso. Assim, a FPE ganhou o âmago de sua existência, ainda que de maneira informal, o que deu animosidade para que os membros se reconhecessem como defensores dos interesses da religião evangélica, pois, apesar de ser evidenciada a existência de uma bancada evangélica desde a Constituinte, antes a ideia era que bancadas fossem somente partidárias. (TREVISAN, 2013, p. 586)

Apesar de ter sido criada em 2003, observou-se que a FPE optou por se registrar formalmente na Mesa Diretora da CD somente em 2015 (55ª legislatura)². Conforme aponta Trevisan (2013), este fato pode ser justificado pela insuficiência no número de membros necessários para a criação formal de uma frente parlamentar. Isto diverge de Araújo, Testa e Silva (2015) no sentido de que as frentes são criadas formalmente a partir da coleta de assinaturas de parlamentares de maneira costumeira, contando com o auxílio de deputados e senadores que não atuarão diretamente. A justificativa, portanto, foi uma conjuntura de análise desta pesquisa e será abordada posteriormente.

No estatuto³, são apontados os objetivos da FPE: supervisionar políticas públicas governamentais; incrementar a articulação com outros países, para que existam compartilhamentos de experiências; e filtrar a atividade legiferante de acordo com o que determina o propósito de Deus.

A composição dos membros, estabelecida no estatuto, obedece aos critérios apontados por Coradini (2010), citados anteriormente:

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar evangélica:

I) Como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 52ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de

² Fonte: <http://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/53658-integra.pdf> Acesso em: 30/05/2016

³ Estatuto da FPE: apresentado em seu registro formal. Disponível em: <http://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/53658-integra.pdf> Acesso em: 30/05/2016

30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II) Como membros efetivos os parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III) Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessam pelos objetivos da Frente, os Parlamentares Estaduais e os Vereadores.

(ESTATUTO DA FPE, 2015)

Na atual condução da FPE, o presidente é o deputado João Campos (PSDB-GO). A vice-presidência é organizada de acordo com as regiões do país, onde cada uma delas possui um vice-presidente próprio. Conta, ainda, com três secretários e três tesoureiros⁴; existem coordenadores e assessores voluntários. Os parlamentares se organizam por temas, nos quais analisam projetos relativos a eles e elaboram pareceres e encaminhamento de voto. O papel da assessoria é realizar buscas digitais, dirigir providências que não podem esperar até a reunião semanal, que ocorre às terças-feiras, e elaborar discursos para justificativa de votos. As reuniões, que acontecem em uma sala específica, servem para a tomada de decisões interna ao grupo e deliberar sobre modos de atuação. (TREVISAN, 2013, p. 587-588)

2.3. Atores com poder de veto

O conceito de *veto players* possui origem nos autores do século XVIII que expunham a ideia de pesos e contrapesos (TSEBELIS, 1995, s/p). Na concepção de Montesquieu, para a garantia da liberdade política, é necessário que não haja o abuso do poder, pois o homem que o possui é naturalmente levado a dele abusar. Para tanto, precisa de limites. Dessa forma, surge a necessidade de que o poder imponha limitações ao poder: “Para que não se possa abusar do poder, é preciso que, pela disposição das coisas, o poder limite o poder”. (MONTESQUIEU, 1996, p. 166)

Na tentativa de estabelecer limites ao poder, ao observar a constituição inglesa, que tinha como objetivo a liberdade política, Montesquieu (1996) sugeriu a separação nas atribuições dos poderes. Em sua interpretação, o Executivo deve ter a *faculdade de*

⁴ Fonte: <http://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/53658-integra.pdf> Acesso em: 30/05/2016

impedir (p. 172), anulando resoluções legislativas que não forem adequadas, mas sem entrar nas deliberações quando de suas criações. O poder Legislativo deveria ser bicameral, produzir leis e fiscalizar as ações do Executivo, para saber em que medida houve a correta aplicação. Já o terceiro, o poder Judiciário, deveria interpretar e julgar as leis de maneira não enviesada, pois o poder emanaria das leis e não dos magistrados. (MONTESQUIEU, 1996, p. 167-178)

No que concerne ao Estado brasileiro, percebe-se que está embasado na teoria de Montesquieu:

Pela máxima expressa no art. 2º da CF de 1988 – a qual afirma a independência e harmonia entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário -, verifica-se que o Estado brasileiro adotou o princípio da separação de poderes, pelo qual cabe a cada um deles uma função típica: ao Legislativo a atividade legiferante; ao Executivo a administração pública; e ao Judiciário o exercício jurisdicional. (HETSPER, 2012-a, p. 217)

Para Tsebelis (2009), atores individuais ou coletivos que possuem poder de veto (*veto players*) são reconhecidos como tal por promoverem mudanças no *status quo* por meio de acordo. Assim, para que as modificações ocorram, se faz necessária a existência de concordância entre os atores envolvidos (TSEBELIS, 2009, p. 41).

A Constituição pode atribuir o status de ator com poder de veto. Quando isso acontece, eles são denominados atores *institucionais* com poder de veto. Tsebelis (2009) exemplificou a partir do que ocorre nos Estados Unidos, onde a Constituição prevê que a aprovação de leis necessita da aceitação do Presidente, da Câmara dos Deputados e do Senado (um ator individual e dois coletivos). (TSEBELIS, 2009, p. 42-43)

Na CF brasileira de 1988, os atores institucionais com poder de veto são determinados no Título IV, que trata da organização dos poderes, no Capítulo I, onde aborda a questão do poder Legislativo. Para a aprovação das leis, é necessária a aceitação do Executivo, da Câmara dos Deputados e do Senado. O Presidente da República tem o veto especificado no art. 66, que pode ser total ou parcial, podendo ainda o Congresso derrubá-lo ou não. (BRASIL, 1988)

Existe outra tipificação relevante de atores com poder de veto que é definida através de sua origem no jogo político, os atores *partidários* com poder de veto

(TSEBELIS, 2009, p. 43). Esta especificação é comum em sistemas presidencialistas e pluripartidários, onde integram os partidos que se associam ao governo, formando coalizão (TSEBELIS, 1995, s/p).

Os atores institucionais e partidários, porém, não são os únicos que podem apresentar poder de veto. Diferentes sistemas políticos apresentam variações em categorias do conceito apresentado. Os grupos de interesses podem fazer parte desses atores, ao menos nos espaços políticos que têm relação com o tema de interesse (TSEBELIS, 1995, s/p).

Como mencionado anteriormente, Coradini (2010) demonstrou que frentes parlamentares podem atuar como intermediadoras entre a arena política e os grupos de interesse. Com isso, elas se tornam objeto para que os grupos de interesse exerçam poder de veto em temas relativos na atividade do Legislativo brasileiro.

Estes fatos são os embasamentos da literatura que permitem a percepção dos fenômenos que possibilitam esta pesquisa. O próximo capítulo se empenha em demonstrar os procedimentos metodológicos adotados para a concepção e compreensão dos resultados obtidos neste estudo.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Descrições gerais da pesquisa

Como informado, os recortes temporais desta pesquisa são os anos de 2011 e 2015. O recorte espacial também foi determinado, a Câmara dos Deputados. Além destes fatores de classificação, houve a delimitação da atuação dos deputados membros da FPE de acordo com os temas de aborto, união homoafetiva e homofobia.

Utilizou-se, nesta pesquisa, uma abordagem qualitativa. Segundo Minayo (2009), as pesquisas deste tipo se preocupam com a perspectiva da realidade que não pode ser quantificada: o universo de significados, os motivos, as atitudes, as aspirações, os valores e as crenças (MINAYO, 2009, p. 21).

Além disso, pode ser considerada uma pesquisa exploratória. Segundo Gil (2008), a pesquisa exploratória é utilizada em temas pouco explorados e procura conceder uma visão geral sobre o problema estudado, para elucidar ideias e conceitos. Neste tipo pesquisa, técnicas quantitativas para coletar dados não são costumeiras. (GIL, 2008, p. 27)

O tipo de pesquisa utilizado foi a documental. Nela, para a compreensão dos fenômenos destacados nos objetivos da pesquisa, há consulta de materiais que ainda não receberam nenhum tratamento analítico, sendo considerados dados puros, como as notícias jornalísticas. (GIL, 2002, p. 45-46)

3.2 Sobre os dados

3.2.1 Documentos utilizados

As principais fontes de dados foram notícias jornalísticas. A ferramenta utilizada, o Banco de Notícias Seleccionadas da Câmara, facilitou o acesso a estes materiais, pois permitiu seleccioná-los de acordo com expressões de busca e com o recorte temporal analisado. Os resultados compreenderam os seguintes jornais:

- Correio Braziliense;
- Estado de Minas;
- Estado de São Paulo;
- Folha de São Paulo;
- Gazeta Mercantil;

- G1;
- Jornal de Brasília;
- Jornal do Brasil;
- O Globo;
- Valor Econômico;
- Isto É; e
- Veja.

Os materiais produzidos pelos meios de comunicação de massa são relevantes para a pesquisa social, pois permitem a compreensão sobre fatos do passado e do presente. Entretanto, ao coletar dados presentes nos materiais produzidos por eles, deve-se ter cautela porque são passíveis de vieses e de recortes que podem levar ao sensacionalismo (GIL, 2008, p. 151-152). Por isto, buscou-se, ao máximo, extrair as informações das notícias de modo a não enviesar os resultados.

Além das notícias jornalísticas, houve análise de notas taquigráficas e discursos em Plenário, obtidos por meio do endereço eletrônico da Câmara. Os resultados obtidos foram utilizados de forma a complementar as notícias utilizadas para apresentar os resultados (capítulo 4).

3.2.2 O código de análise documental

Reunidos os documentos utilizados para obter os resultados com a finalidade de investigar os objetivos deste trabalho, foi necessária a construção de códigos de análise documental. Isto foi necessário para uma melhor compreensão dos dados coletados durante a pesquisa.

Os códigos de análise documental seguiram o mesmo padrão. Para ser possível a classificação, foram mutuamente excludentes e exaustivos, ao máximo (SARTORI, 1970, apud ARAÚJO, 2013, p. 105). Com isto, foram replicados em cada tema, aborto (Apêndice 1), união homoafetiva (Apêndice 2) e homofobia (Apêndice 3).

Após a construção dos códigos de análise documental, os documentos levantados foram ajustados de acordo com a sua aplicação nos conteúdos analisados. Isto permitiu uma maior facilidade na organização, no manuseio e no controle dos dados levantados.

3.2.3 As entrevistas

A fim de complementar os dados obtidos e analisados, houve a aplicação de entrevistas, com base na observação prática do cotidiano na CD. A autora conseguiu entrevistar um parlamentar, vice-presidente da FPE, e uma consultora legislativa da CD, deputado Professor Victório Galli e Márcia Bianchi, respectivamente.

Durante o levantamento de dados, alguns questionamentos não encontraram retorno, o que impossibilitaria uma pesquisa completa sobre o estudo da FPE. Para isso, as entrevistas foram utilizadas também para encontrar soluções para as questões sem resultados, observadas no cotidiano da CD.

As entrevistas contaram com perguntas abertas (Apêndice 4) e foram aplicadas pessoalmente nos entrevistados. O questionário contou com dez perguntas, sendo que houve espaço para que eles respondessem ou não aos questionamentos. Estes fatores contribuíram para a obtenção de resultados mais completos acerca dos temas pesquisados.

3.3 Limitações metodológicas

Como se identificou, a FPE se oficializou junto à Mesa Diretora somente no ano de 2015. Neste ponto, houve dificuldade na identificação dos membros desta frente no ano de 2011, uma vez que não existe documentação formal que aponte isto. A distinção entre bancadas e frentes parlamentares temáticas foi relevante para solucionar este problema. Como não havia seu registro formal na 54ª legislatura, a FPE não possuía o essencial que a distinguisse da bancada evangélica.

No ano de 2011, portanto, pode-se considerar, a título de identificação da composição dos membros da FPE, a mesma formação da bancada evangélica. Para identificar esta bancada, por sua vez, a autora utilizou o portal do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), que apontou o levantamento realizado no resultado das eleições proporcionais no ano de 2010 para determinar os deputados evangélicos que fariam parte da 54ª legislatura, e encontrou setenta (Apêndice 5).

O ano de 2015, da mesma forma, contou com um empecilho na identificação dos parlamentares que comporiam a FPE. Isto porque no referencial teórico foi apontado que os parlamentares assinam pelo registro formal de uma frente temática de maneira costumeira, sem que a atuação seja necessária, uma vez que existe necessidade de

assinaturas de um terço da Casa. Não se encontrou documento oficial que constasse apenas os membros que atuariam diretamente.

Para solucionar este empecilho, a autora buscou a composição dos deputados evangélicos na 55ª legislatura também no portal do DIAP, obtendo o número de 74. Após esta etapa, houve a criação de uma tabela que relacionasse estes dados com os deputados assinantes do pedido de formalização da FPE (Apêndice 6). Toda vez que se identificava a ação de algum deputado apontado como evangélico, em nome ou não da FPE, havia consulta à lista para encaixá-lo de acordo com os dados obtidos, resultando na compreensão de que poderia ou não ser considerado para os propósitos desta pesquisa.

No que concerne às notícias analisadas, observou-se que a imprensa frequentemente se confundia quanto à utilização dos termos “Frente Parlamentar Evangélica” e “bancada evangélica”. Não houve dificuldade para o ano de 2011, uma vez que foram considerados os dois termos. No ano de 2015, no entanto, o procedimento foi o mesmo adotado para resolver a ausência de lista oficial com a composição dos membros da FPE no mesmo ano. Recorria-se à lista (Apêndice 6) para averiguar se o deputado citado se encontrava nela.

4. RESULTADOS

Neste capítulo, serão analisados os dados referentes aos temas de aborto, união homoafetiva e homofobia, no recorte temporal dos anos de 2011 e 2015. A partir dessa análise, será possível compreender como se desenvolve o exercício do poder de veto da FPE no ambiente interno da Câmara dos Deputados (CD).

4.1 O ano de 2011

4.1.1. Análise dos casos

Em 2011, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, o Supremo Tribunal Federal (STF), por meio de seus ministros, reconheceu o direito de união estável entre pessoas do mesmo sexo. Nestes documentos, protocolados pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e pelo Governo do Rio de Janeiro, nessa ordem, pediam reavaliação do conceito de entidade familiar, estendendo o entendimento para a união de pessoas do mesmo sexo, e que os companheiros tivessem os mesmos direitos e deveres de casais formados por pessoas de sexos diferentes⁵.

A reação de membros da FPE foi com o posicionamento contrário ao entendimento de união estável dado pelo STF. Isto se manifestou por intermédio de ameaças de utilização de alguns instrumentos previstos de maneira indireta no Regimento Interno para que o *status quo* fosse mantido:

[...] O Pastor Eurico (PSB-PE) ameaça apresentar emenda constitucional para tentar reverter a decisão do STF. Já o Pastor Marco Feliciano (PSC-SP) espera conseguir fazer um plebiscito para anular o resultado do julgamento. Ele acredita que, se a população tiver a chance de se manifestar, o resultado será diferente: “Foi o maior golpe contra a família brasileira em todos os tempos.” (O GLOBO, 07/05/2011)

O vice-presidente da FPE no período, deputado Anthony Garotinho (PR-RJ), decidiu apostar na inconstitucionalidade da decisão do STF para exercer o poder de veto:

⁵ Fonte: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178931>> Acesso em: 28/05/2016

Vice-presidente da Frente Parlamentar Evangélica, o deputado Anthony Garotinho (PR-RJ) disse que o grupo pretende apresentar projeto de decreto legislativo para anular a decisão do Supremo. "Pelo texto, o Legislativo poderá sustar atos normativos do Judiciário quando for verificada sua incontestável inconstitucionalidade", afirmou Garotinho. (FOLHA DE SÃO PAULO, 13/05/2011)

Os advogados constitucionalistas consultados pelo jornal *Folha de São Paulo* (13/05/2011), contudo, sustentaram que a decisão do STF era irrevogável:

"O STF entendeu que a discriminação contra uniões homoafetivas viola cláusulas pétreas da Constituição", diz o advogado Eduardo Mendonça. "Se a decisão [do STF] for fundada em cláusulas pétreas, como os direitos e as garantias individuais, a alteração é impossível", afirma o advogado Cláudio de Souza. (FOLHA DE SÃO PAULO, 13/05/2011)

A Proposta de Emenda Constitucional está prevista no Título IV (Da Organização dos Poderes), no Capítulo I (Do Poder Legislativo), na Seção VIII (Do Processo Legislativo), na Subseção II (Da Emenda à Constituição) da Constituição Federal (CF), expressando que: "Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal". (BRASIL, 1988)

A regulamentação do plebiscito traz que, para a sua realização, necessita de consentimento de um terço dos parlamentares:

[...] Art. 3º Nas questões de relevância nacional, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, e no caso do § 3º do art. 18 da Constituição Federal, o plebiscito e o referendo são convocados mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer das Casas do Congresso Nacional, de conformidade com esta Lei. (BRASIL, 1998)

Durante este caso, o jornal *O Globo* (15/05/2011) realizou uma pesquisa na CD para compreender a avaliação dos deputados sobre o entendimento de união estável concebido pelo STF. A reportagem entrevistou uma amostra de 320 parlamentares (em

uma população de 513), da qual 228 votos foram favoráveis, 86 contrários e trinta preferiram não se manifestar. Com isso, a posição da FPE representava o pensamento da minoria da Casa, em termos numéricos, não expressando a quantidade necessária para uma PEC ou para a realização de um plebiscito.

Observa-se, neste primeiro caso, que a FPE não conseguiu concretizar o poder de veto, uma vez que o entendimento do STF permanece em vigor. Não foram encontrados, de maneira formal, os instrumentos evidenciados como possibilidades para que ele se realizasse.

O segundo caso do ano de 2011, foi relativo ao Projeto de Lei (PL) 674/2007, denominado Estatuto das Famílias, apresentado pelo deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP). Neste projeto, prevê-se a regulamentação do artigo 226, §3º da CF, reconhecendo a união estável entre duas pessoas capazes, sem especificar os sexos desses indivíduos⁶.

O PL 674/2007 conseguiu ser aprovado em suas comissões na CD, a Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Constituição e Justiça. Após as deliberações, inclusive com a sociedade civil, e as aprovações, o projeto deveria seguir para o Senado. Entretanto, membros da FPE apresentaram três recursos na Mesa Diretora para impedir sua tramitação: “Foram apresentados três recursos que, agora, obrigam a votação em plenário.” Os autores evangélicos de dois dos recursos foram o então presidente da FPE, João Campos (PSDB-GO), e Eduardo Cunha (PMDB-RJ). (ESTADO DE MINAS, 25/04/2011)

Os recursos⁷ dos deputados membros da FPE, Eduardo Cunha (PMDB-RJ) e João Campos (PSDB-GO), foram embasados no artigo 132, § 2º do Regimento Interno para recorrer ao Plenário, que expressa:

§ 2º Não se dispensará a competência do Plenário para discutir e votar, globalmente ou em parte, projeto de lei apreciado conclusivamente

6

Fonte:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=428AABE03FE09364ED7AA0330854A134.proposicoesWeb1?codteor=449928&filename=PL+674/2007> Acesso em: 01/06/2016

7

Fonte:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=250B053F7707A02EA940A992F51E0301.proposicoesWeb1?codteor=1268936&filename=Tramitacao-PL+674/2007>;
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=250B053F7707A02EA90A992F51E0301.proposicoesWeb1?codteor=1268939&filename=Tramitacao-PL+674/2007> Acesso em: 01/06/2016

pelas Comissões se, no prazo de cinco sessões da publicação do respectivo anúncio no *Diário da Câmara dos Deputados* e no avulso da Ordem do Dia, houver recurso nesse sentido, de um décimo dos membros da Casa, apresentado em sessão e provido por decisão do Plenário da Câmara. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016, p. 23)

A FPE, neste segundo caso, conseguiu concretizar o poder de veto por meio do impedimento de celeridade no andamento do PL 674/2007. A última tramitação neste projeto está datada no dia 10/02/2011, quando se encerrou o prazo de recurso⁸.

O poder de veto, neste caso, se traduz em tornar o processo de mudanças na conquista da união homoafetiva mais lento, por meio de artifícios protelatórios. Isto corrobora o conceito de Tsebelis (2009) sobre os *veto players*, uma vez que não houve consentimento da FPE, sendo que este foi o modo que ela encontrou para que posicionamentos contrários não vigorassem.

No mesmo ano, o Governo Federal lançou, por meio do Ministério da Educação (MEC), em colaboração com as entidades da sociedade civil Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transexuais (ABGLT), Entidade de Comunicação em Sexualidade (ECOS), Entidade de Soluções Inovadoras em Saúde Sexual e Reprodutiva (Reprolatina) e *Pathfinder* do Brasil, o Projeto Escola sem Homofobia (PEH). O projeto tinha como objetivo a promoção de cenários sociais e políticos que garantissem os direitos fundamentais de identidade de gênero e orientações sexuais no ambiente escolar brasileiro⁹.

O PEH era composto por programas de combate à homofobia no ambiente interno das escolas brasileiras, incorporados por meio de projetos político-pedagógicos¹⁰. Para isso, o governo distribuiria nas escolas um caderno junto a um *kit* contendo materiais educacionais, composto por cartas de apresentação, seis boletins, um cartaz e três vídeos (CORREIO BRAZILIENSE, 26/05/2011).

Começou a circular, entre os parlamentares, materiais com conteúdos impróprios nas sessões da atividade legislativa da CD, os quais, supostamente, fariam parte dos

⁸ Fonte: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=347575>> Acesso em: 01/06/2016

⁹ Fonte: <<http://revistaescola.abril.com.br/pdf/kit-gay-escola-sem-homofobia-mec.pdf>> Acesso em: 30/05/2016

¹⁰ Fonte: <<http://revistaescola.abril.com.br/pdf/kit-gay-escola-sem-homofobia-mec.pdf>> Acesso em: 30/05/2016

materiais educacionais que seriam entregues nas escolas. Este fato causou polêmica entre os membros da Casa:

Sra. Presidente, eu me surpreendi, porque ao receber a pasta e outros documentos, também recebi, não dentro da pasta, obviamente, um panfleto que eu acho que é um atentado a nossa inteligência, eu diria. E não só a nossa inteligência, como ao nosso compromisso com os direitos humanos. "*O maior escândalo do País: o Kit Gay. Querem nas escolas, transformar seu filho de 6 a 8 anos em homossexual*".[...] É apócrifo este documento, que, inclusive, cita estímulo à pedofilia [...]. (KOKAY, 2011)

O kit contém três vídeos sobre transexualidade, bissexualidade e homossexualidade. Mesmo sem ter havido uma divulgação oficial, muitos deles já estão na internet. [...] Nas últimas semanas, além dos vídeos, circulou entre parlamentares uma cartilha anti-homofobia [...] com o símbolo do MEC, mostrada por deputados, trata de temas como masturbação. Outra, com o símbolo do Ministério da Saúde, traz ilustrações com cenas de sexo entre homens. (FOLHA DE SÃO PAULO, 19/05/2011)

Para os parlamentares evangélicos, os materiais presentes no *kit* estimulavam a prática e não o combate à homofobia, o que os levou a se posicionar contrariamente a sua distribuição (O GLOBO, 19/05/2011). Em primeiro momento, os deputados da FPE se alinharam com a Frente Parlamentar em Defesa da Família e a bancada católica, a quem também o assunto interessava (FOLHA DE SÃO PAULO, 19/05/2011). Em seguida, identifica-se a primeira tentativa de exercer poder de veto, pois anunciaram a obstrução dos trabalhos na Casa, por meio de discurso em Plenário de Anthony Garotinho (PR-RJ):

"Sra. Presidenta, estivemos reunidos, há pouco, com a Frente Parlamentar Evangélica, que possui 74 membros nesta Casa. Foi adotada uma decisão. O documento está sendo redigido e será entregue à Presidência da Câmara dos Deputados. Enquanto o Governo Federal não mandar recolher das escolas brasileiras esses livros que ensinam inclusive a fazer sexo anal, nenhum Deputado evangélico vai votar qualquer matéria nesta Casa." (GAROTINHO, 2011)

A pressão foi grande e a obstrução realmente teve efeito sobre os trabalhos na CD, mas devido ao alinhamento dos parlamentares religiosos com outras bancadas. No dia seguinte ao anúncio de obstrução da FPE, estava marcada a votação em Plenário da nova Lei Florestal, projeto de interesse do Executivo, que precisou ser adiada:

[...] Na quarta-feira passada, a vice-presidente da Casa, deputada Rose de Freitas (PMDB-ES), topou encerrar a sessão, devidamente orientada a distância pelo presidente Marco Maia (PT-RS), que estava na Coreia do Sul, em troca do compromisso de só constar o código na sessão de hoje, que deve começar já de manhã. Também pudera. Naquele dia, além da oposição, estavam em obstrução a bancada ruralista, claro, e a dos evangélicos, por causa da cartilha sobre gays que o Ministério da Educação pretendia distribuir nas escolas. (ESTADO DE MINAS, 24/05/2011)

A primeira reação do Governo Federal foi enviar imediatamente à CD o então ministro da educação, Fernando Haddad, a fim de dar explicações sobre o material que seria distribuído nas escolas públicas brasileiras. A explanação foi a de que muitos itens que estavam circulando entre os parlamentares sequer faziam parte do kit, que ainda nem fora distribuído, pois não estava pronto (FOLHA DE SÃO PAULO, 19/05/2011). Além disso, firmou acordos de que reavaliaria o conteúdo do pacote e de que consultaria os parlamentares religiosos sobre a distribuição de vídeos e livros relativos à luta contra a homofobia. (O GLOBO, 19/05/2011)

Após a reunião do ministro com os parlamentares, os religiosos optaram por suspender a obstrução (O GLOBO, 18/05/2011). Os ânimos pareciam calmos nos trabalhos legislativos. Entretanto, Fernando Haddad foi acusado, na semana seguinte ao acordo, de tê-lo violado, pois afirmou discordar de que o material estimulava práticas homossexuais e houve vazamento na internet de vídeos pertencentes a ele, o que resultou no pedido de sua saída:

Reunida ontem, a bancada de evangélicos e de católicos da Câmara defendeu a renúncia ou a demissão do ministro da Educação, Fernando Haddad. Eles estão revoltados e acusam Haddad de ter descumprido a palavra a respeito da discussão sobre o material de combate à homofobia nas escolas. Na semana passada, Haddad reuniu-se com a bancada e afirmou

desconhecer o material, mas aceitou debater o assunto. No fim de semana, porém, disse discordar dos problemas apontados. (O GLOBO, 25/05/2011)

“O ministro da Educação descumpriu a promessa de que o material seria divulgado apenas depois que todos vissem o conteúdo, feita diante de 40 parlamentares há algumas semanas. Os vídeos vazaram”, afirmou Anthony Garotinho (PR-RJ), referindo-se à publicação das imagens na internet. (CORREIO BRAZILIENSE, 26/05/11)

No mesmo período da polêmica envolvendo o PEH, outro escândalo surgiu na imprensa, envolvendo mais um Ministério do início do governo de Dilma Rousseff: o ministro-chefe da Casa Civil, Antônio Palocci, teve seu patrimônio denunciado pelo jornal *Folha de São Paulo*. O ministro ampliou seus bens em vinte vezes no período de quatro anos, quando ainda era deputado federal (FOLHA DE SÃO PAULO, 15/05/2011). Os partidos de oposição passaram a cobrar explicações sobre este fato. (O GLOBO, 16/05/2011)

A FPE mudou de estratégia, não utilizando a obstrução como instrumento de veto. Além do pedido da saída de Fernando Haddad, pressionaram o ministro com a intimidação de que instalariam uma CPI para investigar o MEC¹¹ e para convocar o ministro Antônio Palocci para dar explicações, fazendo coro ao desejo da oposição, ações que não se concretizaram:

O deputado Garotinho (PSB-RJ) defendeu a convocação do ministro da Casa Civil, Antônio Palocci, para atingir Haddad: “Estamos dando fôlego a este governo. Nossa decisão precisa ser política. Se eles querem salvar o Palocci, nós queremos salvar a família brasileira. Vamos trazer o ministro e ir a Dilma e exigir que demita o Haddad.” (O GLOBO, 25/05/2011)

Durante a crise que derrubou Antonio Palocci da Casa Civil, o presidente da Frente Parlamentar Evangélica (FPE), deputado João Campos (PSDB-GO), chegou a ameaçar a presidente Dilma Rousseff com a assinatura dos parlamentares religiosos para a instalação da CPI que investigaria denúncias contra o ex-ministro, caso o governo insistisse na distribuição do kit anti-homofobia, do Ministério da

¹¹ CORREIO BRAZILIENSE, 25/05/2011.

Educação. Isso ocorreu, inclusive, depois que o PSDB e o DEM haviam decidido pedir a instalação da CPI. (CORREIO BRAZILIENSE, 25/07/2011)

O ministro Antônio Palocci acabou desgastado com essa denúncia e precisou ser substituído na articulação com membros da FPE, sendo enviado à CD Gilberto Carvalho, ministro da Secretaria Geral da Presidência (ESTADO DE SÃO PAULO, 29/05/2011). Além disso, houve o cumprimento da promessa de recorrer diretamente à Dilma por parte de membros da frente, onde mostraram materiais que nem estavam presentes no conteúdo do *kit* (O GLOBO, 27/05/2011).

Finalmente, a FPE conseguiu concretizar o seu poder de veto, pois a presidente Dilma cedeu após os anúncios de que os parlamentares evangélicos utilizariam a instalação da CPI para obter o cancelamento da distribuição do pacote de combate à homofobia¹². O seu discurso para justificar o cancelamento foi baseado no apontamento de que estimulava o homossexualismo:

A presidente disse que não gostou do conteúdo de alguns materiais que seriam enviados às escolas. "O governo defende a educação e também a luta contra práticas homofóbicas. No entanto, não vai ser permitido a nenhum órgão do governo fazer propaganda de opções sexuais." (VALOR ECONÔMICO, 27/05/2011)

O deputado federal Professor Victório Galli (2016) afirmou que todos os instrumentos utilizados pela FPE para exercer o poder de veto estão previstos no regimento interno da CD. Se isto não ocorrer, a atuação dos parlamentares da frente pode virar matéria inconstitucional. Os dados coletados, no entanto, disponibilizam outra interpretação.

Neste terceiro caso, ao se analisarem os instrumentos utilizados para que a FPE pudesse exercer o poder de veto, a criação de uma CPI e a obstrução, nota-se que todos estão contidos no Regimento Interno da CD. O primeiro, que não foi utilizado formalmente, está contido na Subseção II (Das Comissões Parlamentares de Inquérito), da Seção III (Das Comissões Temporárias), do Capítulo IV (Das Comissões), onde se expressa:

¹² FOLHA DE SÃO PAULO, 26/05/2011; O GLOBO, 26/05/2011; CORREIO BRAZILIENSE, 26/05/2011; O GLOBO, 27/05/2011; CORREIO BRAZILIENSE, 27/05/2011; ESTADO DE SÃO PAULO, 29/05/2011; CORREIO BRAZILIENSE, 25/07/2011.

Art. 35. A Câmara dos Deputados, a requerimento de um terço de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento. § 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2016, p. 31)

Em relação ao segundo instrumento, utilizado na primeira parte do caso do *kit* anti-homofobia, a obstrução, o texto do Regimento Interno da CD traz que a “obstrução parlamentar legítima” (p. 43) se constitui nos casos em que forem aprovadas e comunicadas à Mesa pelas bancadas ou suas lideranças, não especificando se são partidárias ou temáticas. (CÂMARAS DOS DEPUTADOS, 2016, p. 43)

Segundo Márcia Bianchi (2016), consultora legislativa da CD, a interpretação que se tem do texto do Regimento Interno no cotidiano da CD é que a obstrução serve apenas às bancadas partidárias. Ela é reservada somente aos partidos políticos, sendo que, sem a orientação deles no painel de votação, os parlamentares não podem declará-la, ainda que individualmente. Diante disto, as frentes parlamentares podem obstruir as votações de maneira informal, não prevista no Regimento. Neste sentido, a FPE pode pressionar os partidos para que eles entrem em obstrução.

Os parlamentares membros da FPE que entraram em obstrução, portanto, utilizaram um instrumento informal, não-regimental. Isto porque a forma como a aplicaram não se caracteriza como a obstrução parlamentar legítima, prevista no Regimento Interno.

A FPE atuou como *veto player* neste caso (TSEBELIS, 2009, p. 41). O Executivo não obteve o consentimento dos parlamentares evangélicos, o que prejudicou a continuidade deste projeto. Neste sentido, o acordo para que não houvesse mudança no modo como a homofobia opera nas escolas brasileiras partiu de uma decisão meramente política por parte desta frente parlamentar temática.

Este caso mostrou que as frentes temáticas atuam em assuntos suprapartidários. Isto porque os partidos políticos que faziam parte da coalizão com o Executivo, apesar

de ter influência sobre o Legislativo (PEREIRA; MUELLER, 2003), não foi suficiente para que houvesse concordância nas mudanças no *status quo* concernentes à homofobia.

Estes foram os casos encontrados, relativos ao ano de 2011, disponibilizando, para este trabalho, os elementos de análise concernentes aos temas de união homoafetiva e homofobia. Ademais, neste mesmo período, não se encontrou informações de tramitação de projetos de lei relacionados ao tema de aborto que pudessem servir como objeto de análise para o poder de veto da FPE.

4.1.2. A razão do poder de veto

No entendimento do deputado federal Professor Victório Galli (2016), a razão que fundamenta a existência de poder de veto entre os parlamentares evangélicos é que a maioria dentro do Congresso compartilha dos mesmos pontos de vistas, pois a maior parte dos deputados defende a família tradicional. Isto acontece com outros segmentos que possuem representatividade na Casa, desde que estes consigam ter uma maioria que concorde com suas bandeiras nas votações em Plenário. Este pensamento poderia ser corroborado pelo aumento do número de parlamentares evangélicos no ano de 2011, 70, em relação à legislatura anterior, que contava com 43 deputados.

Em 2011, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) divulgou o resultado de uma pesquisa realizada pelo economista Marcelo Neri, com base nos dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do período de 2003 a 2009, apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Nela, era possível observar a proporção do número de evangélicos e católicos na sociedade brasileira¹³.

Dos que se declaravam católicos, houve redução na população brasileira, apesar de ainda ser considerada a maioria. Cerca de 130 milhões de pessoas se diziam pertencentes à religião, onde passou de 73,79% (dados do ano 2000) para 68,43%, menor percentual registrado até então. (ESTADO DE SÃO PAULO, 24/08/2011)

No que diz respeito à religião evangélica, houve crescimento no número de fiéis. Do total da população brasileira, 20,23% era a proporção de evangélicos no país, contra os 17,88% do ano 2000. Dentro desta religião, os evangélicos pentecostais mantiveram-se nos 12% e os tradicionais cresceram de 5,39% para 7,47%. (VALOR ECONÔMICO, 24/08/2011)

¹³ CORREIO BRAZILIENSE, 24/08/2011; FOLHA DE SÃO PAULO, 24/08/2011; ESTADO DE SÃO PAULO, 24/08/2011; VALOR ECONÔMICO, 24/08/2011.

A queda do número de fiéis católicos e aumento dos evangélicos foram anteriores às eleições de 2010, que elegeram os parlamentares da 54ª legislatura. Este acontecimento converge com a concepção da consultora Márcia Bianchi, que acredita que a razão que embasa o poder de veto dos parlamentares evangélicos se expressa no tanto de votos que eles recebem para participar da atividade legislativa representando os eleitores evangélicos, fato que permite a aplicação do código de análise documental “A FPE possui poder de veto, pois a religião evangélica tem um grande número de seguidores no Brasil”.

4.2 Considerações sobre o ano de 2015

4.2.1 Ano de retrocessos

O início da 55ª legislatura, no ano de 2015, representou um marco para a FPE, pois significou o aumento da influência dos representantes da religião evangélica na CD. Isto se deu porque ascendeu à presidência da Casa um membro muito influente desta frente parlamentar temática: o deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ). Ele alcançou o posto em uma disputa com o candidato governista Arlindo Chinaglia (PT-SP). O parlamentar evangélico derrotou o concorrente com o total de 267 votos, sem necessidade de segundo turno, o que impôs derrota ao Executivo, sob o comando de Dilma Rousseff. (G1, 01/02/2015)

No que concerne a este recorte temporal, não se encontrou tramitação de projetos de lei ou ações da FPE para barrar mudanças no *status quo* favoráveis aos temas de aborto, união homoafetiva e homofobia. O fato de um parlamentar evangélico ter chegado à presidência da Casa resultou em uma agenda legislativa definida pelas suas convicções conservadoras.

O viés conservador da agenda legislativa no biênio 2015-2016 foi definido justamente pelo posicionamento aberto de Cunha sobre os temas objetos deste estudo. O parlamentar afirmou que era radicalmente contrário ao aborto, onde declarou que "Aborto eu não vou pautar nem que a vaca tussa" e "Aborto [...] só passando por cima do meu cadáver". (FOLHA DE SÃO PAULO, 02/03/2015)

Em entrevista à revista *Veja* (11/02/2015), Eduardo Cunha afirmou que faria de tudo para evitar que houvesse flexibilização na legislação do aborto. Isto se cumpriu, pois o PL 5069/2013, de sua autoria, que dificulta o acesso ao aborto legal para vítimas

de estupro, necessitando de boletim ocorrência na polícia e de exame corpo de delito, foi desarquivado logo no início de 2015¹⁴.

Além de dificultar o acesso ao aborto para vítimas de estupro, a ascensão de Eduardo Cunha à presidência da CD representou retrocesso em outros direitos já conquistados, como o entendimento do STF, em 2011, sobre a união estável de parceiros homoafetivos. O parlamentar evangélico desarquivou, também no início de seu mandato, o Estatuto da Família (PL 6583/2013), de autoria do deputado Anderson Ferreira (PR-PE), em que traz a definição de família “[...] como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”¹⁵.

4.2.2 O conservadorismo da 55ª legislatura

A posição do deputado entrevistado, Professor Victório Galli (2016), a respeito da razão que embasa a existência do poder de veto dos parlamentares evangélicos, onde afirmou que existe uma maioria dentro do Congresso que concorde com seus posicionamentos, e que caberia no código de análise documental “A FPE possui poder de veto, pois a Câmara dos Deputados é composta, em sua maioria, por parlamentares conservadores” é compatível com os dados levantados neste período. O número de parlamentares com perfil tradicionalista aumentou nesta legislatura.

Com as informações coletadas, constatou-se que, não somente, houve crescimento dos deputados evangélicos. Além disso, intensificou-se também a presença das bancadas da segurança e ruralista (estes três foram apelidados pela imprensa¹⁶ de bancada “BBB”, em alusão ao termo bala, boi e bíblia):

A bancada da bala tem 275 parlamentares. A ruralista, 198, e a evangélica, 74. Vinte parlamentares atuam nas três, entre eles Cunha, que é evangélico. Nas frentes da “bala” e do “boi” há 105 deputados simultaneamente. E 22 congressistas estão nas frentes da “Bíblia” e da “bala” ao mesmo tempo. O presidente da bancada evangélica, João

¹⁴ Fonte: Projeto de Lei 5069/2013. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1061163&filename=PL+5069/2013> Acesso em 02/06/2016

¹⁵ Fonte: Projeto de Lei 6583/2013. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1159761&filename=PL+6583/2013> Acesso em: 02/06/2016

¹⁶ O GLOBO, 06/04/2015, 15/11/2015, 25/12/2015; ESTADO DE SÃO PAULO, 26/04/2015, 23/08/2015, 26/10/2015, 28/10/2015, 26/12/2015; ISTOÉ, 11/11/2015.

Campos (PSDB-GO), por exemplo, é delegado de polícia e vice-presidente da bancada da bala. Ao todo, 373 (73%) dos 513 deputados estão inscritos em pelo menos um dos três grupos. (ESTADO DE SÃO PAULO, 26/04/2015)

A composição da Câmara nesta legislatura é claramente conservadora, o que por si só já impediria o avanço de qualquer pauta progressista, não somente nos temas tratados nesta pesquisa. Mais do que isto, a chegada de Eduardo Cunha à presidência da Casa, definindo os trâmites da agenda legislativa com base nas suas convicções pessoais, é suficiente para agir como ator com poder de veto, impedindo qualquer alteração na atual conjuntura social e política brasileira que favorecesse grupos minoritários que não se encaixam nos moldes da ideologia defendida pela bancada “BBB”.

4.3 Demais observações baseadas nas entrevistas

Durante o levantamento e a análise dos dados, algumas indagações específicas surgiram. Esta subseção dispõe dos questionamentos, bem como dos resultados obtidos por intermédio das entrevistas aplicadas no deputado vice-presidente da região centro-oeste da FPE, Professor Victório Galli, e da consultora legislativa da CD, Márcia Bianchi.

O primeiro questionamento que surgiu foi o motivo de a FPE optar por se registrar formalmente na Mesa Diretora da CD somente em 2015, apesar de ter sua criação informal datada em 2003. Segundo Márcia Bianchi (2016), o que se observa sobre este fato é o mesmo que acontece com as demais frentes parlamentares, onde existe uma multiplicidade de pensamentos, pois são compostas por vários deputados, o que dificulta a unificação do discurso. Isto converge com o argumento do deputado Professor Victório Galli (2016) de que somente na atual legislatura os parlamentares evangélicos conseguiram colocar no estatuto um pensamento em comum sobre os objetivos da frente.

Durante a pesquisa, outro questionamento pontual que surgiu foi o fato de as pautas prioritárias da FPE não terem sido identificadas oficialmente. Segundo o Professor Victório Galli (2016), a agenda emergente é sempre em defesa da família tradicional brasileira e os fundamentos da palavra de Deus. No que concerne ao aborto, os parlamentares ligados à frente são contra por serem favoráveis à vida, sendo

considerado homicídio, pois a criança no útero não tem condições de se defender; a mulher que o pratica está abaixo dos animais irracionais, uma vez que estes fazem de tudo para proteger suas crias. São contrários também à união homoafetiva, embora respeitem a liberdade de escolha dos indivíduos maiores de idade, pois acreditam que a família começou em Deus e este a fez constituída da união entre um homem e uma mulher, como está escrito da Bíblia Sagrada. Para o entrevistado, homofobia não existe, uma vez que se opor à relação homoafetiva não é homofobia, pois não podem obrigar a sociedade a aceitar que isso é normal.

Para Márcia Bianchi (2016), ao se observar a atuação da FPE na CD, as pautas prioritárias são contrárias a tudo o que a comunidade LGBT acredita e ao aborto. No primeiro tema, utilizam os espaços internos da Casa para criar e debater projetos desprovidos de sentido, somente para demonstrar a finalidade de serem eleitos. Um exemplo disto é a criação do Estatuto da Família (PL 6583/2013), cujo objetivo foi apenas para conceituar a família como a união entre homem e mulher, servindo apenas para retroceder no entendimento dado pelo STF sobre a união estável, em 2011. No que diz respeito ao segundo tema, tentam criar empecilhos para as vítimas de estupro (PL 5069/2013).

Os líderes partidários têm grande relevância na dinâmica interna da arena legislativa, uma vez que contam com grandes poderes institucionais (PEREIRA; MUELLER, 2003). Contudo, a posição deles em relação à atuação da FPE não se demonstrou evidente, uma vez que os deputados evangélicos demonstram agir de acordo com as suas próprias convicções em projetos de conteúdos controversos. De acordo com o deputado entrevistado, pelo Estado ser laico, as demais instituições públicas também devem ser. A partir disto, na CD não é diferente, uma vez que não se deve ter uma religião oficial que reja o modo de trabalho dos parlamentares, sendo que cada parlamentar pode ter a sua própria religião. Com isso, os líderes partidários respeitam o padrão dogmático da religião que cada um segue ou não e compreendem que o trabalho dos deputados pode ser alicerçado nele.

A observação dos fenômenos apresentados permitiu a compreensão dos propósitos desta pesquisa. A partir disto, houve decorrência de algumas considerações relevantes, que resumem o que foi identificado neste estudo e que serão apresentadas no próximo capítulo.

5. CONCLUSÕES

Como destacado no início, este trabalho teve como tema o estudo dos fenômenos que respaldam a existência do poder de veto da Frente Parlamentar Evangélica no ambiente legislativo da Câmara dos Deputados, bem como dos instrumentos utilizados para a execução e concretização. Assim, os dados coletados permitiram conclusões nesses sentidos.

A FPE se mobilizou, no ano de 2011, para impedir mudanças no *status quo* relacionadas aos temas de união homoafetiva e homofobia, não somente em projetos de autoria do Legislativo. Disto, depreende-se que esta frente parlamentar tenta exercer sua influência não somente dentro da Câmara dos Deputados, utilizando os espaços desta Casa para que seus posicionamentos em temas controversos sejam válidos, independente da atribuição dos outros Poderes.

A FPE somente consegue agir isoladamente para obter resultados favoráveis com instrumentos protelatórios, culminando em morosidade na tramitação, o que é comum na atividade legislativa. A concretização do poder de veto, de fato, se dá apenas quando existe uma parte considerável dentro da CD que concorde com seus posicionamentos ou quando o definidor da agenda legislativa atua diretamente como ator com poder de veto no espaço interno para barrar o andamento de projetos de lei que não convenham com suas convicções pessoais, sobretudo quando este faz parte da composição desta frente parlamentar.

Para isto, os deputados evangélicos utilizam como estratégia primordial se aliar às bancadas e frentes parlamentares temáticas que estejam alinhadas com suas posições. Isto garante apoio numérico, o que permite exercer maior pressão sobre ações progressistas, seja no próprio Legislativo ou no Executivo. O entendimento do STF sobre a união estável de parceiros homoafetivos mostrou que o desempenho da FPE não é favorável para si em temas de difícil consenso.

Averiguou-se que os instrumentos evidenciados não se limitam ao Regimento Interno da CD. As ferramentas regimentais utilizadas, os recursos de Eduardo Cunha e João Campos embasados no artigo 132, § 2º do Regimento Interno, obtiveram sucesso para protelar o andamento do PL 674/2007. Apesar de a obstrução estar contida no texto, representantes da FPE utilizaram uma interpretação informal no caso do *kit* anti-homofobia, além de mostrarem à presidente Dilma material que não continha no projeto

oficial do MEC. Os demais mecanismos, PEC, plebiscito e CPI, não foram empregados formalmente, não passando de ameaças.

Entretanto, a CPI foi utilizada como a moeda de troca entre os parlamentares evangélicos e o Executivo para salvar Antônio Palocci e cancelar a distribuição do *kit*. Isto demonstra que a FPE se propõe a utilizar os instrumentos políticos de que dispõem para fazer valer seus próprios interesses, sendo o Regimento Interno apenas a faceta formal para isto.

Evidenciou-se que houve aumento dos indivíduos da religião evangélica na população brasileira e o incremento do conservadorismo na atividade legiferante. Sugere-se que estas duas variáveis sejam correlacionadas em pesquisas futuras para conclusões mais precisas nos estudos de representação política.

A ascensão de um membro da FPE à presidência da Casa representou a ausência de dados, uma vez que não houve avanço de pautas progressistas. A sua atuação foi marcada pelo retrocesso em direitos sociais já conquistados, onde demonstra que o controle da CD pode ser enviesado por convicções pessoais, em detrimento do que a população realmente almeja. Isto significa prejuízo para os indivíduos que optam pelo respaldo legal para exercer a liberdade de que dispõem.

Este poder de agenda dos parlamentares evangélicos, representado, sobretudo, na figura do definidor de agenda, o presidente da Casa, pode ser objeto de futuras pesquisas. Isto permitirá uma compreensão mais profunda de como este poder se desenvolve na dinâmica interna da Câmara dos Deputados.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Vasni de. Os metodistas e o golpe militar de 1964. *Estudos de Religião*, v. 23, n. 37, 54-68, jul./dez. 2009.

ARAÚJO, Suely M. V. G. Política Ambiental no Brasil no período 1992-2012: Um estudo comparado das Agendas Verde e Marrom. Brasília, Tese de doutorado – Universidade de Brasília, Instituto de Ciência Política, 2013.

ARAÚJO, Suely M. V. G. ; TESTA, Graziella G. ; SILVA, Rafael S. Fugindo do líder e caindo na rede: caminhos alternativos das demandas sociais no Congresso Nacional. In: VII Congresso Latinoamericano de Ciência Política, 2015, Lima. VIII Congresso Latinoamericano de Ciência Política, 2015.

BAPTISTA, Saulo de Tarso Cerqueira. Cultura política brasileira, práticas pentecostais e neopentecostais: A presença da Assembléia de Deus e da Igreja Universal do Reino de Deus no Congresso Nacional (1999-2006). Tese de Doutorado em Ciências da Religião, UMESPE, São Bernardo do Campo, 2007.

BIANCHI, M. Entrevista concedida a Danielle Silva Veloso, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao1988.html/ConstituicaoTextoAtualizado_EC90.pdf Acesso em 23/05/2016.

_____ (1998). Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19709.htm Acesso em: 01/06/2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Ato da Mesa Nº 69, de 10/11/2005. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2005/atodamesa-69-10-novembro-2005-539350-publicacaooriginal-37793-cd.html>.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Brasília, Edições Câmara, 2016 – 17ª edição.

_____ Sessão: 193.1.52.O - Instalação da Frente Parlamentar Evangélica. Transcurso do Dia Nacional de Missões Transculturais, 2003.

CAMPOS, Leonildo Silveira. Os “políticos de Cristo” – uma análise do comportamento político de protestantes históricos e pentecostais no Brasil. XXVI ANPOCS, Caxambu,

outubro de 2002. Disponível em:
http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=4486&Itemid=317.

CORADINI, Odaci Luiz. Frentes parlamentares, representação de interesses e alinhamentos políticos. *Rev. Sociol. Polit.*, v.18, n.36, p. 241-256, 2010.

FRESTON, Paul. *Protestantes e Política no Brasil: Da Constituinte ao Impeachment*. Tese de doutorado, Universidade Estadual de Campinas, 1993.

GALLI, V. Entrevista concedida a Danielle Silva Veloso, 2016.

GAROTINHO, Anthony. Plenário da Câmara dos Deputados - Decisão da Frente Parlamentar Evangélica de obstrução das votações na Casa até o recolhimento de material de orientação sexual distribuído às escolas públicas brasileiras. 17/05/2011.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

_____. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

HETSPER, Rafael Vargas. O poder de veto do Executivo na Ciência Política brasileira. *Pensamento Plural*, Pelotas [11]: 83 - 105, julho/dezembro 2012-a.

_____. O poder de veto no ordenamento jurídico brasileiro. *Senado Federal*, Brasília a. 49 n. 193 jan./mar. 2012-b.

KOKAY, Érica. Comissão de Direitos Humanos e Minorias - Discussão de itens constantes da pauta da reunião. Debate acerca da situação dos Conselhos Tutelares no Brasil. 08/06/2011.

MARIANO, Ricardo. Competição e pluralismo religiosos na esfera política: a Concordata e a Lei Geral das Religiões. In: *Cem anos de pentecostalismo no Brasil: legados e tendências*. 34º Encontro Anual da ANPOCS, 2010.

_____. A reação dos evangélicos ao novo Código Civil. *Revista Civitas*, v. 6, n.2, Porto Alegre, jul-dez., p. 77-99, 2006.

MARIANO, R.; PIERUCCI, F. O envolvimento dos pentecostais na eleição de Collor. *Novos Estudos*, CEBRAP, N° 34, novembro 1992, pp. 92-106.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009.

MONTESQUIEU, Charles Secondat, Barão de. O Espírito das Leis. São Paulo: Martins Fontes, 2ª edição, 1996. Disponível em: <http://www.escolapresidentevargas.com.br/base/www/escolapresidentevargas.com.br/media/attachments/331/331/539ef6ac8641be2d6b331d74d2ecf96bc0ab67efa1c59_montesquieu.-o-espírito-das-leis.pdf>

PEREIRA, Carlos; MUELLER, Bernardo. Partidos fracos na arena eleitoral e partidos fortes na arena legislativa: a conexão eleitoral no Brasil. Dados, v. 46, n. 4, p. 735-771, 2003.

RENNÓ, L. Críticas ao Presidencialismo de Coalizão no Brasil: Processos Institucionalmente Constritos ou Individualmente Dirigidos?. In: AVRITZER, L. e ANASTASIA, F., Reforma Política no Brasil. B. Horizonte: Ed. UGMG, 2006.

TREVISAN, Janine. A Frente Parlamentar Evangélica: Força política no estado laico brasileiro. Numen: revista de estudos e pesquisa da religião, Juiz de Fora, v. 16, n. 1, p. 581-609.

TSEBELIS, George. Atores Com Poder de Veto: Como Funcionam as Instituições Políticas. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

_____. “Processo decisório em sistemas políticos: veto players no presidencialismo, parlamentarismo, multicameralismo e pluripartidarismo.” British Journal of Political Science, 25, 1995. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_34/rbcs34_06>

APÊNDICE 1 – Código de análise documental - *Legalização do aborto*

<i>Legalização do aborto</i>	
Instrumentos	Regimentais
	Não-Regimentais
Razões para o poder de veto	A FPE possui poder de veto, pois a Câmara dos Deputados é composta, em sua maioria, por parlamentares conservadores.
	A FPE possui poder de veto, pois a sociedade brasileira é conservadora, o que faz de suas bandeiras serem bem recepcionadas pela população.
	A FPE possui poder de veto, pois a religião evangélica tem um grande número de seguidores no Brasil

APÊNDICE 2 – Código de análise documental - União homoafetiva

<i>União homoafetiva</i>	
Instrumentos	Regimentais
	Não-Regimentais
Razões para o poder de veto	A FPE possui poder de veto, pois a Câmara dos Deputados é composta, em sua maioria, por parlamentares conservadores.
	A FPE possui poder de veto, pois a sociedade brasileira é conservadora, o que faz de suas bandeiras serem bem recepcionadas pela população.
	A FPE possui poder de veto, pois a religião evangélica tem um grande número de seguidores no Brasil.

APÊNDICE 3 – Código de análise documental - Homofobia

<i>Homofobia</i>	
Instrumentos	Regimentais
	Não-Regimentais
Razões para o poder de veto	A FPE possui poder de veto, pois a Câmara dos Deputados é composta, em sua maioria, por parlamentares conservadores.
	A FPE possui poder de veto, pois a sociedade brasileira é conservadora, o que faz de suas bandeiras serem bem recepcionadas pela população.
	A FPE possui poder de veto, pois a religião evangélica tem um grande número de seguidores no Brasil.

APÊNDICE 4 – Questionário das entrevistas

- 1) Por que a Frente Parlamentar Evangélica optou por se registrar somente em 2015?
- 2) Quais são as pautas prioritárias dos parlamentares evangélicos?
- 3) Como é a organização entre os parlamentares evangélicos para que as suas pautas prioritárias sejam defendidas?
- 4) Quais são as estratégias utilizadas para o enfrentamento dos temas de aborto, união homoafetiva e homofobia?
- 5) Nas relações entre os parlamentares evangélicos, existe alguma espécie de coordenação?
- 6) O poder de veto é a possibilidade de impedir a tramitação ou aprovação de temas. Os parlamentares evangélicos tem poder para vetar projetos que contrariem seus princípios e valores?
- 7) Na dinâmica interna das frentes e bancadas parlamentares, como os parlamentares evangélicos se organizam para exercer o poder de veto?
- 8) Como é a relação entre os parlamentares e os líderes partidários?
- 9) Quais são os instrumentos utilizados pelos parlamentares evangélicos na execução do poder de veto?
- 10) Qual a razão que embasa a existência de poder de veto na união dos parlamentares evangélicos?

APÊNDICE 5 – Parlamentares evangélicos (2011)

DEPUTADO	PARTIDO	UNIDADE FEDERATIVA	IGREJA
Agnaldo Ribeiro	PP	PB	-
André Zacharow	PMDB	PR	-
Andréia Zito	PSDB	RJ	Maranata
Antônia Lúcia	PSC	AC	Assembléia de Deus
Arolde de Oliveira	DEM	RJ	Batista
Benedita	PT	RJ	-
Bispo Antônio Bulhões	PRB	SP	IURD
Bruna Furlan	PSDB	SP	-
Cleber Verde	PRB	MA	-
Delegado Francischini	PSDB	PR	Assembléia de Deus
Dona Iris Rezende	PMDB	GO	Cristã Evangélica
Dr. Adilson Soares	PR	RJ	Batista
Edinho Araújo	PMDB	SP	-
Edmar Arruda	PSC	PR	-
Eduardo Cunha	PMDB	RJ	Sara Nossa Terra
Edvaldo Holanda Junior	PTC	MA	Batista
Erivelton Santana	PSC	BA	Assembléia de Deus
Fátima Pelaes	PMDB	AP	-
Filipe Pereira	PSC	RJ	Assembléia de Deus
Garotinho	PR	RJ	-
George Hilton	PRB	MG	IURD
Gilmar Machado	PT	MG	Batista
Henrique Afonso	PV	AC	Presbiteriano
Jefferson Campos	PSB	SP	-

João Campos	PSDB	GO	Assembléia de Deus
Jonathan de Jesus	PRB	RR	IURD
Jorge Tadeu Mudalen	DEM	SP	Internacional da Graça de Deus
Josué Bengtson	PTB	PA	-
Laércio Oliveira	PR	SE	Presbiteriana
Lauriete Rodrigues	PSC	ES	Assembléia de Deus
Leonardo Quintão	PMDB	MG	Presbiteriana
Liliam Sá	PR	RJ	-
Lincoln Portela	PR	MG	Batista
Lindomar Garçon	PV	RO	Assembléia de Deus
Manato	PDT	ES	Cristã Maranata
Marcelo Aguiar	PSC	SP	Igreja Renascer
Márcio Marinho	PRB	BA	-
Marco Feliciano	PSC	SP	Assembléia de Deus
Marcos Rogério	PDT	RO	Assembléia de Deus
Mário de Oliveira	PSC	MG	Evangelho Quadrangular
Missionário José Olimpo	PP	SP	Mundial do Poder de Deus
Neilton Mulim	PR	RJ	Batista
Nilton Capixaba	PTB	RO	Assembléia de Deus
Onyx Lorenzoni	DEM	RS	Luterano
Otoniel Lima	PRB	SP	-
Pastor Eurico	PSB	PE	Assembléia de Deus
Pastor Heleno	PRB	SE	-

Pastor Paulo Freire	PR	SP	Assembléia de Deus
Rui Carneiro	PSDB	PB	-
Roberto de Lucena	PV	SP	-
Romero Rodrigues	PSDB	PB	-
Ronaldo Fonseca	PR	DF	Assembléia de Deus
Sabino Castelo Branco	PTB	AM	Assembléia de Deus
Sérgio Brito	PDT	BA	Batista

Fonte: http://www.diap.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14637:evangelicos-crescem-no-congresso-psc-tem-mais-representantes&catid=45:agencia-diap&Itemid=204. Acesso em: 17/05/2016

APÊNDICE 6 – Parlamentares evangélicos (2015)

Deputado - Portal do DIAP	Partido	UF	Assinou a criação da FPE?
Alan Rick	PRB	AC	Sim
Aguinaldo Ribeiro	PP	PB	Sim
Altineu Cortes	PR	RJ	Sim
Anderson Ferreira	PR	PE	Sim
André Abdon	PRB	AP	Sim
Antônio Bulhões	PRB	SP	Sim
Antônio Jácome	PMN	RN	Sim
Arolde de Oliveira	PSD	RJ	Não
Aureo	SD	RJ	Sim
Benedita da Silva	PT	RJ	Sim
Bruna Furlan	PSDB	SP	Sim
Cabo Daciolo	PSol	RJ	Sim
Carlos Andrade	PHS	RR	Sim
Carlos Gomes	PRB	RS	Sim
Christiane Yared	PTN	PR	Não
Clarissa Garotinho	PR	RJ	Sim
Cleber Verde	PRB	MA	Não
Delegado Francischini	SD	PR	Não
Eliziane Gama	PPS	MA	Sim
Edinho Araújo	PMDB	SP	Não
Edmar Arruda	PSC	PR	Sim
Eduardo Bolsonaro	PSC	SP	Sim
Eduardo Cunha	PMDB	RJ	Sim
Erivelton Santana	PSC	BA	Sim
Ezequiel Teixeira	SD	RJ	Sim
Fábio Garcia	PSB	MT	Sim
Fábio Sousa	PSDB	GO	Sim
Francisco Floriano	PR	RJ	Sim
George Hilton	PRB	MG	Não
Geovania de Sá	PSDB	SC	Sim
Irmão Lazaro	PSC	BA	Sim
Jefferson Campos	PSD	SP	Sim
JHC	SD	AL	Sim
Jhonatan de Jesus	PRB	RR	Sim
João Campos	PSDB	GO	Sim
Jorge Tadeu Mudalen	DEM	SP	Sim
Josué Bengtson	PTB	PA	Sim
Júlia Marinho	PSC	PA	Sim
Laércio Oliveira	SD	SE	Sim
Leonardo Quintão	PMDB	MG	Sim
Lincoln Portela	PR	MG	Sim

Lindomar Barbosa Alves	PMDB	RO	Sim
Manato	SD	ES	Sim
Márcio Marinho	PRB	BA	Sim
Marcos Rogério	PDT	RO	Sim
Marcos Soares	PR	RJ	Não
Max Filho	PSDB	ES	Sim
Missionário José Olímpio	PP	SP	Sim
Nilton Capixaba	PTB	RO	Sim
Onyx Lorenzoni	DEM	RS	Não
Pastor Eurico	PSB	PE	Sim
Pastor Gilberto Nascimento	PSC	SP	Sim
Pastor Jony	PRB	SE	Sim
Pastor Marco Feliciano	PSC	SP	Sim
Paulo Freire	PR	SP	Sim
Professor Victório Galli	PSC	MT	Sim
Rejane Dias	PT	PI	Não
Roberto Alves	PRB	SP	Sim
Roberto de Lucena	PV	SP	Não
Roberto Sales	PRB	RJ	Sim
Ronaldo Fonseca	Pros	DF	Sim
Ronaldo Martins	PRB	CE	Sim
Ronaldo Nogueira	PTB	RS	Sim
Rosangela Gomes	PRB	RJ	Sim
Sérgio Brito	PSD	BA	Sim
Sérgio Vidigal	PDT	ES	Sim
Silas Câmara	PSD	AM	Sim
Sóstenes Cavalcante	PSD	RJ	Sim
Stefano Aguiar	PSB	MG	Sim
Takayama	PSC	PR	Sim
Tia Eron	PRB	BA	Sim
Toninho Wandscheer	PT	PR	Sim
Vinicius Carvalho	PRB	SP	Sim
Washington Reis	PMDB	RJ	Sim

Fontes: http://www.diap.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=24534:bancada-evangelica-levantamento-preliminar-do-diap-identifica-43-deputados&catid=59&Itemid=392;
http://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/53658-integra.pdf. Acessos em: 19/05/2016.